



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 043, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

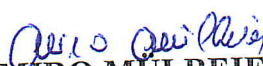
Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

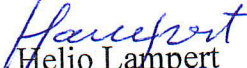
Ao Servidor Público Municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de **1º de fevereiro de 2026**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 04/02/2026, totalizando 50% (cinquenta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de fevereiro de 2026.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aps 04/02/2026.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.